



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL 04/SECULT/2024 – CHAMADA PÚBLICA FESTIVAL “DANÇA GUAÇU – 2024”**

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público edital regulamentando a participação de artistas no evento “Dança Guaçu - 2024”, a ser realizado no mês de abril, dentro da programação em comemoração ao 147º aniversário de Mogi Guaçu.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital Público estabelecer regras gerais e específicas para a participação de escolas/academias/estúdio de dança, pessoas jurídicas no evento cultural “*Dança Guaçu – 2024*”.
- 1.2 O evento tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades de dança na cidade, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos coreográficos e promover a arte da dança no município, com o fundamento na Lei Municipal 5.065 de 10 de Junho de 2022.

**2 – DO LOCAL E DATA**

2.1 – O evento acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024, a partir das 19h, dentro da programação em comemoração ao 147º Aniversário de Mogi Guaçu, será realizado no Teatro Municipal TUPEC, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo Mogi Guaçu SP.

**3 – DAS COREOGRAFIAS**

- 3.1 - Serão selecionadas até 12 (doze) escolas de dança/academias por dia de festival para se apresentarem no "**Festival DANÇA GUAÇU**".
- 3.2 – Serão selecionados até 3 (três) coreografias por escola de dança/academia, por dia, sendo 2 (duas) coreografia em conjunto “acima de cinco pessoas” não ultrapassando o tempo de 5 (cinco) minutos e 1 (uma) coreografia solo/duo/trio não ultrapassando 3(três) minutos, podendo optar na escolha de 3 (três) conjuntos. Divididas em três dias de apresentação, sendo:

- **Data 1 – 26/04** – sexta-feira - Ballet Clássico, Dança de Salão e Danças Folclóricas;
- **Data 2 – 27/04** – sábado - Jazz, Danças, Dança Contemporânea e K-pop;
- **Data 3 – 28/04** – domingo - Sapateado, Estilo Livre e Dança Teatro (Musical).

3.3 – Cada escola de dança/academia terá o tempo máximo do dobro da duração da música/coreografia por dia de festival para realizar as marcações e ensaios no palco, no



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

período da tarde das 13:30 as 18:00, o horário deverá ser previamente agendado pela comissão organizadora ou através de sorteio.

3.4 – Quando houver mais de uma coreografia da mesma escola de dança/academia, as coreografias não serão apresentadas em sequência. Haverá um espaço entre as mesmas, que será definido pela comissão organizadora.

3.5 – A SECULT – Secretaria de Cultura oferecerá aos participantes:

- a) 01 palco para apresentação no tamanho 14x8,6;
- b) Linóleo cobrindo o palco;
- c) Camarins serão coletivos para todos os grupos;
- d) Sistema de sonorização e iluminação padrão para todas as coreografias;
- e) Troféu e/ou certificado de participação para todas as escolas de dança/academia.

**Parágrafo Único:** A SECULT - Secretaria de Cultura não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos/perdidos nas dependências do Teatro Municipal TUPEC.

3.6 – A escola de dança/academia ou participantes deverão ter na cabine junto com os técnicos um responsável para operação da mesa de iluminação e sonorização. O material utilizado na sonorização deverá estar exclusivamente em Pen Drive, porém, é necessário que o mesmo tenha uma cópia em outro Pen Drive em formato MP3. Caso não a tenha, é de inteira responsabilidade do participante a não utilização desses recursos por qualquer falha técnica. A mesa de Luz deverá ser operada pelo técnico do Teatro. Para todos os participantes será oferecida a mesma estrutura de iluminação que deverá ser utilizada no ensaio. **NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS A EXECUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE SMARTPHONES E TOCADORES OU PLAYERS.**

3.7 - Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação da apresentação, com o uso de: Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos. Apresentação completamente “nu” ou que exponham os participantes ou a plateia.

3.8 - Todas as coreografias serão de classificação livre.

#### **4 – DA PREMIAÇÃO**

4.1 – O evento “Dança Guaçu – 2024” oferecerá um troféu para cada escola de dança/academia.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão recebidas entre os dias de 05 fevereiro a 26 de fevereiro de 2024 e deverão ser realizadas através de formulário disponível no link <https://bit.ly/inscricoesdancaguacu2024>

5.2 – O “Dança Guaçu – 2024” receberá inscrições de escolas de dança ou academias de dança.

5.3 – No ato da efetivação da inscrição, o grupo interessado deverá preencher a ficha de inscrição, inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante.

5.4 - As fotos enviadas deverão obrigatoriamente ter a qualidade mínima de 96 dpi, com dimensão de 4000x3000, com fundo branco, sem logo.

## **6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS**

6.1 – A comissão julgadora é composta por 03 (três) membros, responsáveis pela seleção, julgamentos e critérios. A comissão será formada pelos seguintes membros:

Diego Franco – Assessor

Francisco Carlos Rodrigues – Prof. de Educação Artística

Maristela Bassi – Prof.<sup>a</sup> de Educação Artística

6.2 - Os membros da comissão organizadora de seleção utilizarão, para tanto, a análise no ato da inscrição e o sorteio caso obtenha a quantidade maior de inscritos.

6.3 - Caso haja número maior de inscritos, além de 12 vagas oferecidas, será realizado sorteio para escolha das escolas/academias/estúdio de dança que participarão do “Festival Dança Guaçu” em 2024.

6.4 – Será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, os nomes dos selecionados.

**Parágrafo Único:** A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

7.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Dança Guaçu – 2024” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

7.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

7.5 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

7.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

7.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

**Parágrafo Único:** Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 05 de fevereiro de 2024

**ANDRÉ SASTRI ALVES**  
**Secretário Municipal de Cultura**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), AUTORIZO o uso de minha  
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e  
também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da  
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras  
edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título  
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional,  
das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (videotapes, televisão,  
cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os  
mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha  
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e  
forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:  
Telefone p/ contato:  
E-mail: